



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210474 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-064-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210474, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal e a empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Pedro Fontenelle, nº 450, Apto. 02, Bairro Planalto, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP: 68.501-550, telefone: (94) 99171-3020, e-mail: jctjmab@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Administrador, Sr. **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Fontenelle, nº 450, Apto. 02, Bairro Planalto, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP: 68.501-550, portador do R.G. nº 258940720039 GEJSP MA e CPF nº 986.123.792-53, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210474, com vigência de 03/09/2021 a 03/09/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-064-PMVX, entre ele celebrados em data de 03/09/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210474, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-064-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, reconduzindo o valor total contratado, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.



3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 02 de setembro de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ 32.265.827/0001-13

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____